PREFEITURA DE
PARIPUEIRA
— A CADA DIA UMA CIDADE MELHOR —

**MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**
**ESTADO DE ALAGOAS**

# DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.129.155/0001-30**, no âmbito do Credenciamento Eletrônico nº **004/2026**, Processo Administrativo nº **871/2026**;

Considerando que foi apresentado atestado de capacidade técnica em nome de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-EPP**, com o mesmo CNPJ nº **20.129.155/0001-30**, porém com razão social diversa daquela atualmente constante no contrato social e cartão CNPJ da empresa interessada;

Considerando que as notas fiscais juntadas aos autos também constam em nome de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-EPP**, embora vinculadas ao mesmo CNPJ;

Considerando que a proposta/requerimento de credenciamento apresentado pela empresa abrange os itens 01 – Material de construção e 02 – Material hidráulico, ambos com desconto de 4% sobre SINAPI/ORSE;

Considerando que o atestado apresentado se refere expressamente ao fornecimento de material de construção, não havendo clareza quanto à comprovação técnica específica para o item 02 – Material hidráulico;

Considerando, ainda, que o cartão CNPJ/cadastro empresarial e o objeto social constante dos documentos societários apresentados não indicam expressamente atividade específica relacionada ao comércio de materiais hidráulicos, constando atividades relacionadas a materiais de construção em geral, material elétrico, ferragens, ferramentas e outros ramos correlatos;

**DETERMINO a realização de diligência**, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 4.5 do edital, para que a empresa, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, apresente:

a) esclarecimento formal acerca da divergência de razão social constante no atestado de capacidade técnica e nas notas fiscais, demonstrando que **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA-EPP** e **COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA** correspondem à mesma pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **20.129.155/0001-30**;

b) comprovação documental da alteração de denominação empresarial, se necessário;

c) esclarecimento quanto à compatibilidade do objeto social e das atividades econômicas cadastradas com o fornecimento de **materiais hidráulicos**;

d) indicação do CNAE, atividade cadastrada ou previsão societária que autorize o fornecimento de **material hidráulico**, caso existente;

e) esclarecimento quanto à abrangência do atestado apresentado, especialmente se contempla o fornecimento de **material hidráulico**;

f) caso o atestado já apresentado não contemple material hidráulico, apresentação de atestado de capacidade técnica complementar compatível com o item **02 – Material hidráulico**, requerido na proposta de credenciamento.

Registre-se que a presente diligência tem por finalidade esclarecer e complementar a instrução processual, não implicando, por si só, deferimento do credenciamento.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação da empresa, retornem os autos para análise conclusiva.

Paripueira/AL, 03 de agosto de 2026.

**Douglas do Nascimento Dorta**
Agente de Contratação
Município de Paripueira/AL